ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 208, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1958.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.012,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 5.012,00 (cinco mil e doze cruzeiros), para ocorrer ao pagamento a Sebastião Vieira, Porteiro dos Auditórios, no período de 16 de novembro de 1957 a 31 de dezembro do atual exercício, referente à diferença oriunda do aumento que foi concedido aos demais servidores da Justiça, gratificados pelo Município (Lei nº 184, de 26 de abril de 1957 e tabela anexa).

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender ao pagamento previsto no artigo 1º, o saldo orçamentário pela maior arrecadação verificada nos mêses de agôsto e setembro últimos, no montante de Cr$ 231.615,80 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1958.

Nofito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.